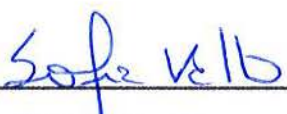


DELIBERAÇÃO

2.4 - PROCESSO N.º 356/17 - Requerente: Lima Amorim Granitos e Construções Unipessoal, Lda. – Local da Obra: Lugar das Pedras Finas – Freguesia de Arcozelo – Emissão de declaração de interesse público municipal nos termos do disposto na alínea a) do art.º 5º do Decreto-Lei 165/2014 de 05 de novembro. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação industrial, relativa ao processo n.º 356/17, requerida por **Lima Amorim Granitos e Construções Unipessoal, Lda.**, condicionada ao cumprimento imediato dos limites estabelecidos no plano de intervenção em espaço rural, tanto do seu limite global, como do limite entre industriais ou unidades de exploração, bem como ao cumprimento imediato do seu regulamento, de acordo com o disposto na alínea a) do art.º 5 do Decreto-Lei 165/2014 de 05 de novembro. _____

Reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2018,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.



Lima Amorim

Granitos e Construções, Unip. Lda.

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
ENTRETILOS
Requerimento n.º 11/17
N.º 8556 Em 23 11 2017

14
7

Câmara Municipal de Ponte de Lima

AT/ Ex.mo Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Resposta à notificação n.º 1646/17

Processo: 356/17

Em resposta à V/ notificação n.º 1646/17, referente à pedreira n.º 6735 denominada "Pedras Finas", sita na freguesia de Arcozelo, anexamos à presente carta, CD com:

- Levantamento topográfico atualizado em suporte digital georreferenciado com indicação dos vértices e respetivas coordenadas dos limites da pedreira.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Ponte de Lima, 21 de Novembro de 2017

O Gerente

(Carlos Ventura Lima Amorim)

Cont. Ivº 506 589 960
Soc. Por Quotas
Sede: Canos - Arcozelo
4990 - 237 Ponte Lima
geral@limaamorim.pt

27

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras
Nº 6636 Em 20/07/17

DeCS

Exmo, Senhor

Engenheiro Victor Mendes

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Proc. DJ. 356/17

A ANIET – Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora, em representação da empresa Lima Amorim Granitos e Construções, Unipessoal Lda, com NIF 506589960; declara que esta possui a Pedreira n.º 6735, denominada “Pedras Finas”, com uma área de cerca de 28.250 m², localizada na freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima.

Através da legislação vigente e com vista à regularização e licenciamento da referida pedreira, bem como de acordo com a alínea a) do n.º 4 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, e do anexo IV da Portaria n.º 68/2015, de 9 de Março, vem a ANIET, em representação da empresa acima mencionada, por este meio solicitar a emissão de uma **Declaração de Interesse Público Municipal**, emitida pela Assembleia Municipal de Ponte de Lima, sob proposta da Câmara Municipal.

Importa referir que o pedido independente para obtenção da Declaração de Interesse Público Municipal, se prende com o facto da referida pedreira não se encontrar incluída no PIER. Contudo esta irá fazer parte do Projecto Integrado para Licenciamento das Pedreiras de Pedras Finas.

Mais se informa que, este caso é mais um exemplo de regularização no âmbito dos processos de adaptação nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, aditado ao Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, que já obtiveram anteriormente parecer favorável.

A empresa compromete-se a cumprir toda a legislação em vigor e a apresentar o projecto, Plano de Pedreira, para o licenciamento junto da DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro.

Para análise, anexam-se ainda as plantas:

- . Extracto da Carta Militar – folha n.º 28 1:25000;
- . Planta Actual, georreferenciada 1:2000;
- . Planta Actual, 1:1000;
- . Extracto da Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal de Ponte de Lima.
- . *Memória Descritiva da Empresa*

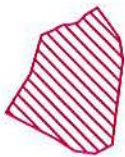
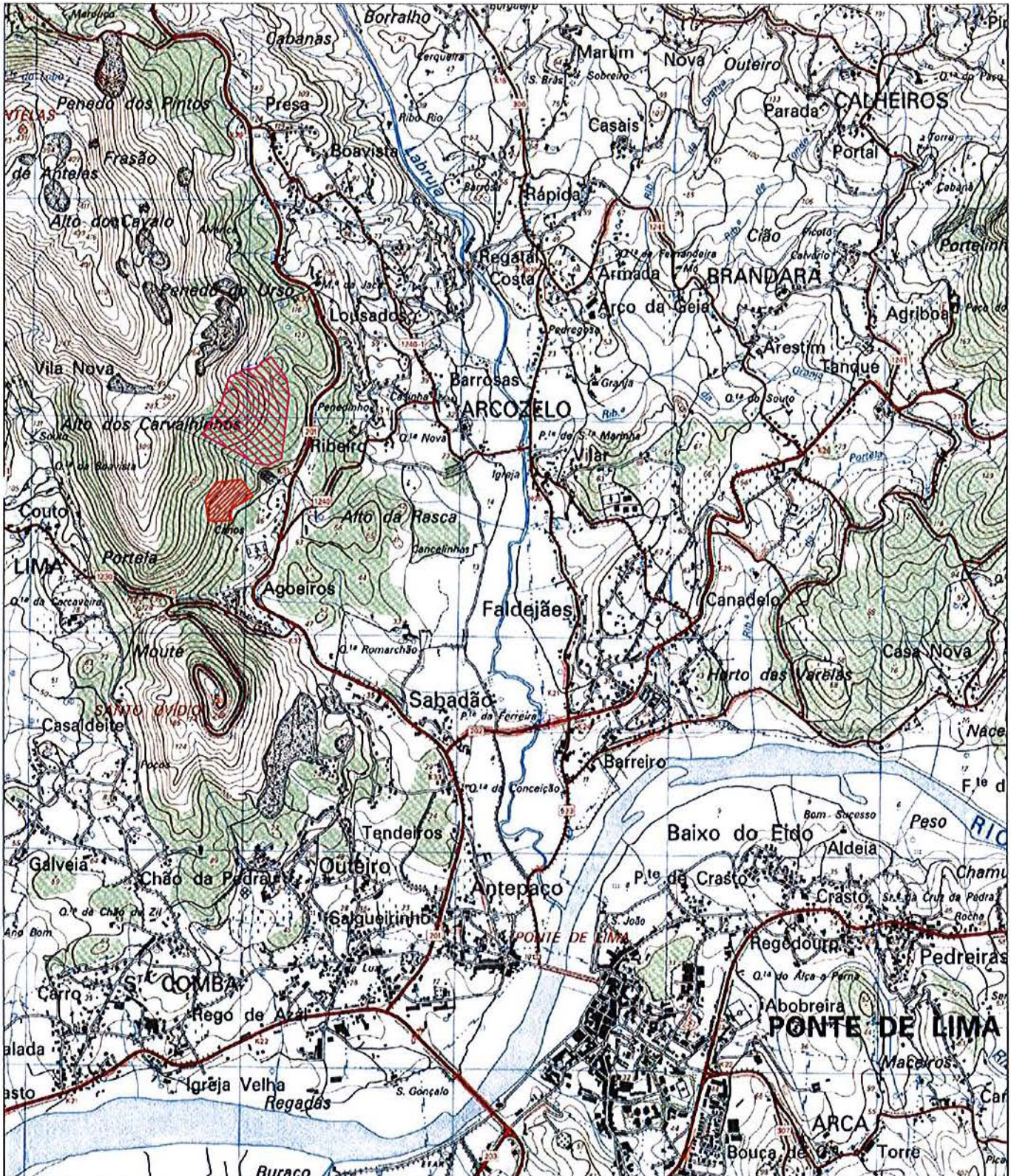
Pede deferimento,



Porto, 12 de Julho de 2017

NIF : 501419411

2
7



PEDREIRAS DA PORTELA



PEDREIRA Nº 6735 - LIMA AMORIM

O técnico:

EXTRACTO DA CARTA MILITAR - FOLHA Nº 28

PEDREIRAS DA PORTELA, ARCOZELO

ESCALA:

1/25.000

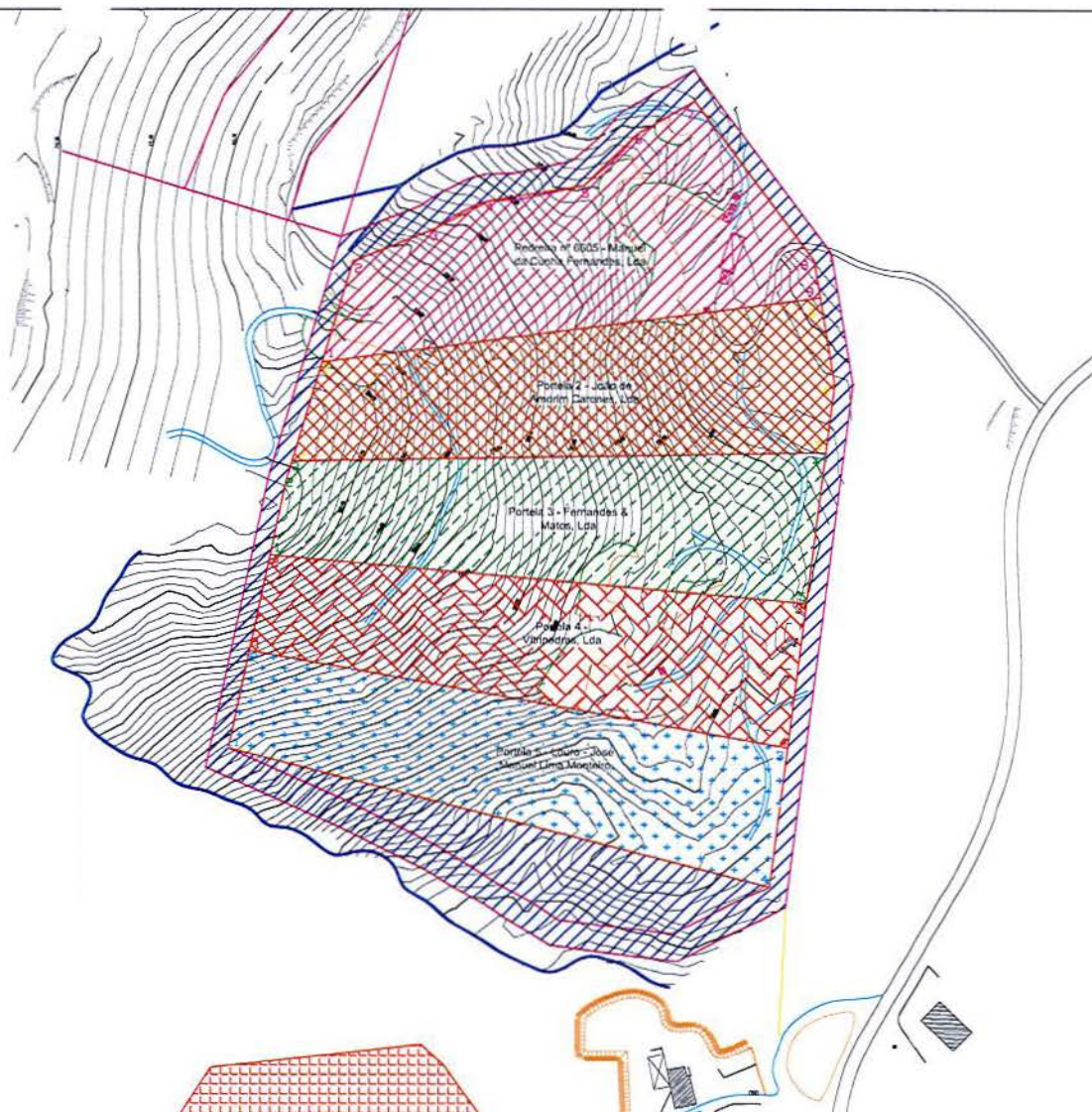
REQUERENTE:

Arcozele, 4990 PONTE DE LIMA

MARÇO/2008

01

Artur Mouta Faria
Eng.º Minas
Quinta da Cancellas
4505-496 S. Lourenço de Sande
Tel/Fax: 253 273 323

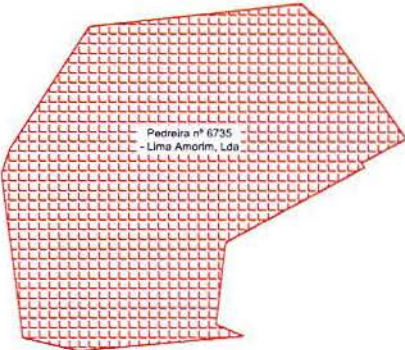


101
 N.º 101

Pedreiras da Porteira
 Projecto Integrado
 Área da parcerias ± 110.700 m²
 Área exploráveis ± 88.300 m²
 Área de cada lote ± 20.550 m²

- Pedreira nº 6605 - Manuel da Cunha Fernandes, Lda
- Porteira 2 - João de Amorim Carones, Lda
- Porteira 3 - Fernandes & Matos, Lda
- Porteira 4 - Vitripedras, Lda
- Porteira 5 - Louro - José Manuel Lima Monteiro, Lda
- Pedreira nº 6735 - Lima Amorim, Lda
- Zonas de protecção e margens de defesa (24,100 m²)

Porteira 3 - Fernandes & Matos, Lda



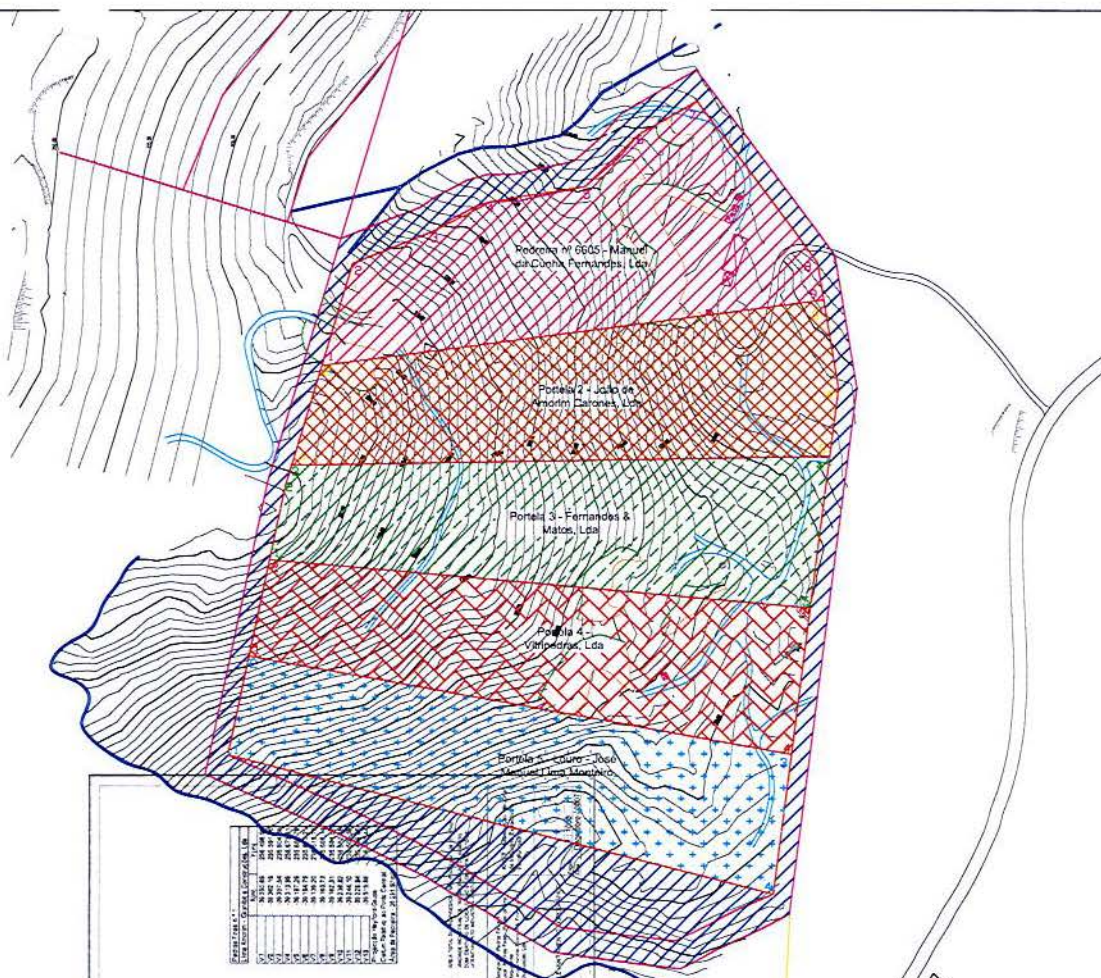
Coordenadas rectângulas planas no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central

Pedreira nº 6605		Porteira 2	
1 - X=39252,0563 Y=23672,3011	1 - X=39281,8116 Y=23591,7929	1 - X=39250,0100 Y=235198,9000	1 - X=39302,1100 Y=235501,0500
2 - X=39230,9694 Y=23620,9805	2 - X=39273,0296 Y=23600,7203	2 - X=39302,1100 Y=235501,0500	2 - X=39302,1100 Y=235501,0500
3 - X=39191,2335 Y=23616,8305	3 - X=39269,0210 Y=23601,8619	3 - X=39211,3900 Y=235679,1000	3 - X=39211,3900 Y=235679,1000
4 - X=39190,7702 Y=23620,2098	4 - X=39273,0296 Y=23601,7146	4 - X=39191,3100 Y=235680,7800	4 - X=39191,3100 Y=235680,7800
5 - X=39107,6602 Y=236171,3600	5 - X=39281,8116 Y=23591,7929	5 - X=39184,3500 Y=235675,1100	5 - X=39184,3500 Y=235675,1100
6 - X=39078,2930 Y=23620,5300	6 - X=39293,1310 Y=235910,3412	6 - X=39176,3500 Y=235610,7800	6 - X=39176,3500 Y=235610,7800
7 - X=39066,3000 Y=23620,3600	7 - X=39282,8110 Y=235903,7026	7 - X=39161,1500 Y=235591,1100	7 - X=39161,1500 Y=235591,1100
8 - X=38980,0649 Y=236129,4446	8 - X=39243,1310 Y=235910,3412	8 - X=39142,1100 Y=235546,5700	8 - X=39142,1100 Y=235546,5700
9 - X=38979,0675 Y=236105,7043	9 - X=39282,8110 Y=235903,7026	9 - X=39044,1000 Y=235500,1000	9 - X=39044,1000 Y=235500,1000
	10 - X=38965,9427 Y=235917,1633	10 - X=39028,9400 Y=235490,8400	10 - X=39028,9400 Y=235490,8400
	11 - X=38964,8808 Y=235855,8714	11 - X=39019,0900 Y=235491,8400	11 - X=39019,0900 Y=235491,8400

PLANTA ACTUAL		ESCALA: 1/1.000
REQUERENTE:		JUNHO 2017
Lugar da Porteira, Arcozelo, 4990 PONTE DE LIMA		

07

C. Silva



Pedreiras da Portela
 Projecto Integrado
 Área da parcela ± 110.700 m²
 Área explorável ± 88.300 m²
 Área de cada lote ± 20.550 m²

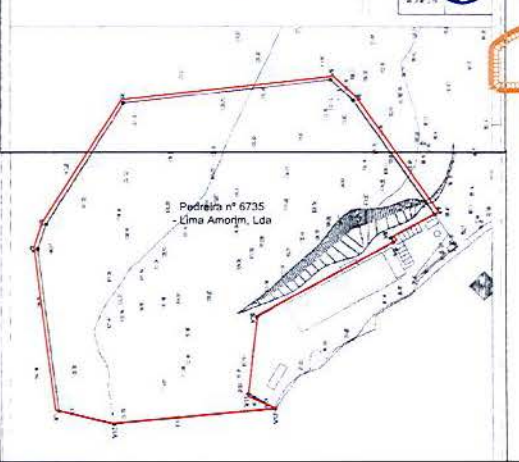
- Pedreira nº 6605 - Manuel da Cunha Fernandes, Lda
- Portela 2 - João de Amorim Carones, Lda
- Portela 3 - Fernandes & Matos, Lda
- Portela 4 - Vitripedras, Lda
- Portela 5 - Louro - José Manuel Lima Monteiro, Lda
- Pedreira nº 6735 - Lima Amorim, Lda
- Zonas de protecção e margens de defesa (24,100 m²)

Coordenadas rectangulares planas no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central

Pedreira nº 6605		Portela 1	
1 - X=39232,9543 Y=23072,2011	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626
2 - X=39232,9543 Y=23072,2011	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626
3 - X=39191,2325 Y=23046,8305	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626
4 - X=39159,7252 Y=23043,0000	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626
5 - X=39137,6002 Y=23037,5000	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626
6 - X=39076,7431 Y=23020,5000	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626
7 - X=39040,0000 Y=23016,0000	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626
8 - X=38990,0649 Y=23012,4466	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626
9 - X=38976,6675 Y=23010,7043	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626
10 - X=38994,0808 Y=23585,8714	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626

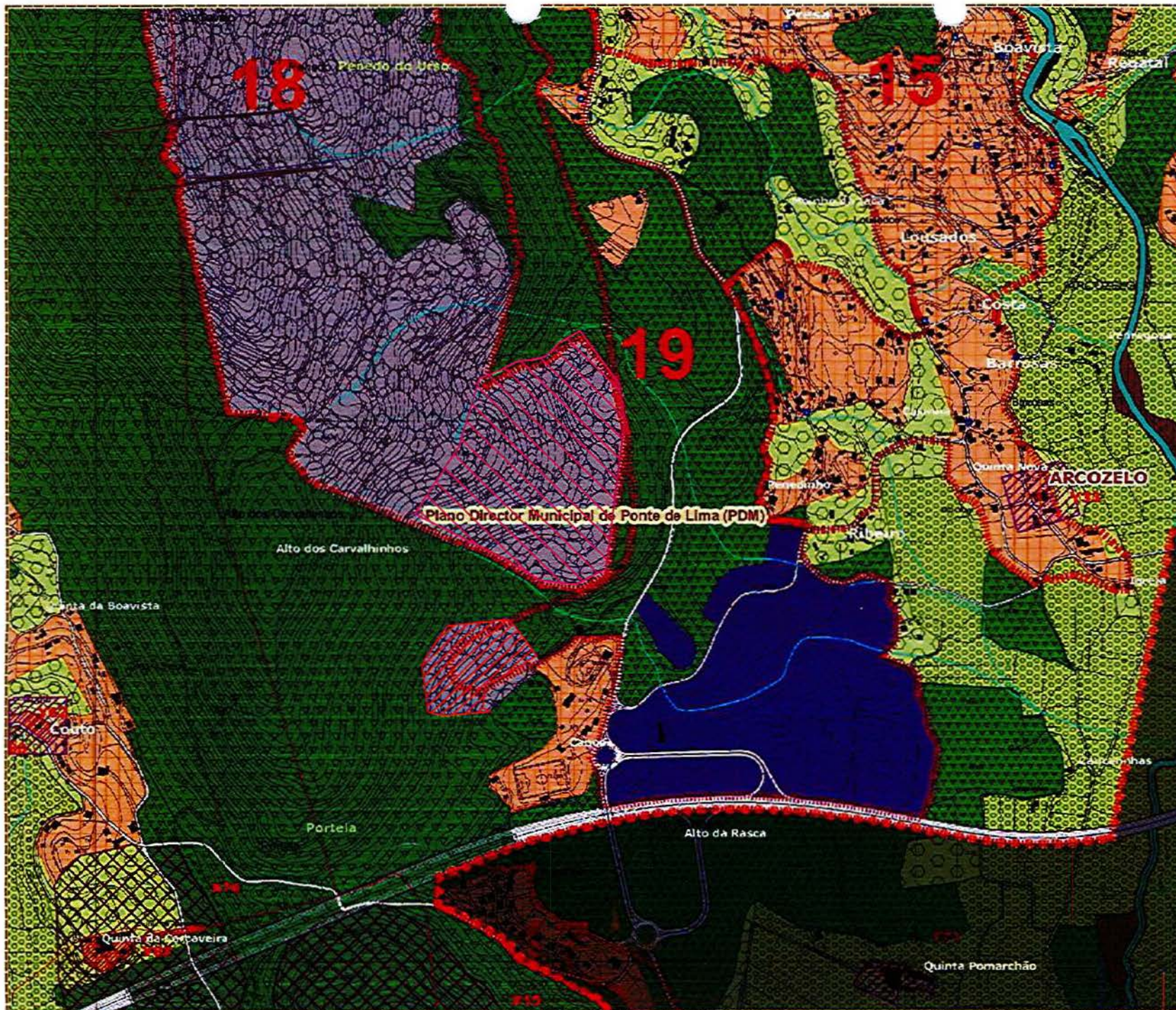
Portela 2		Portela 3		Portela 4		Portela 5	
1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626	1 - X=39261,3136 Y=23567,7626
2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626	2 - X=39261,3136 Y=23567,7626
3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626	3 - X=39261,3136 Y=23567,7626
4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626	4 - X=39261,3136 Y=23567,7626
5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626	5 - X=39261,3136 Y=23567,7626
6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626	6 - X=39261,3136 Y=23567,7626
7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626	7 - X=39261,3136 Y=23567,7626
8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626	8 - X=39261,3136 Y=23567,7626
9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626	9 - X=39261,3136 Y=23567,7626
10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626	10 - X=39261,3136 Y=23567,7626

Parcela	Área (m ²)	Área Explorável (m ²)
1	20.550	18.000
2	20.550	18.000
3	20.550	18.000
4	20.550	18.000
5	20.550	18.000
6	20.550	18.000
7	20.550	18.000
8	20.550	18.000
9	20.550	18.000
10	20.550	18.000
11	20.550	18.000
12	20.550	18.000
13	20.550	18.000



PLANTA ACTUAL		ESCALA: 1/2.000
REQUERENTE: Lugar da Portela, Arcozelo, 4990 PONTE DE LIMA		
Autor: Miguel Tavares Data: 01/06/2017 Folha nº 11, de um total de 12 folhas 2017		JUNHO 2017 01

Impressão Simples de Mapa



Legenda

- Corcelhos da Vaimar
- Limite de Freguesia (CAOP 2010)
- Toponímia
- Limite do Concelho de Ponte de Lima
- Base_concelhos
- PU de Ponte de Lima - Limite
- PU de Freixo - Limite
- PU da Corneia - Limite
- PU de Reloios - Limite
- PU de Fontão e Arbos - Limite
- PDM - Limite

PDM_Ordenamento_Alt_1

RGB

- Rec: Band_1
- Green: Band_2
- Blue: Band_3

1

2

tin_rast

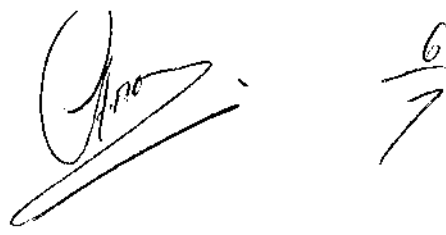
Value

High : 254

Low : 0



PEDREIRA Nº 6735 - LIMA AMORIM



1. – Identificação e Localização da Instalação

Refere-se a presente memória a **Lima Amorim - Granitos e Construções, Unipessoal Lda**, contribuinte fiscal nº 506 589 960, com sede no Lugar de Canos – Arcozelo, 4990-237 Ponte de Lima, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, e ao estabelecimento de extracção de granito ornamental a licenciar, a **Pedreira n.º 6735, denominada "Pedras Finas"**, sito na freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima.

2. – Identificação do Industrial, Representante do Industrial, Responsável Técnico e do Interlocutor Técnico

Identificação do Industrial

Lima Amorim – Granitos e construções, Unipessoal, Lda.
Faldejães – Arcozelo
4990-240 Ponte de Lima
NIF: 506 589 960
TLF: 258 742 899
EMAIL: geral@limaamorim.pt

Identificação do Representante do Industrial

Carlos Ventura Lima Amorim
Faldejães – Arcozelo
4990-240 Ponte de Lima
TLF: 258 742 899
EMAIL: geral@limaamorim.pt

Identificação do Responsável Técnico

Artur Mouta Faria
Quinta da Cancela
Rua da Liberdade, 817
4805-496 S. Lourenço Sande
TLM: 917 641 778
EMAIL: arturmoutafaria@gmail.com

Identificação do Interlocutor Técnico do Pedido de Regularização

ANIET
Francelina Pinto – Directora Geral
Rua Júlio Dinis, 931 1.º Esquerdo
4050-327 Porto
TLF: 226 096 699
FAX: 226 095 206
EMAIL: geral@aniet.pt

3. – Informações gerais e enquadramento da pretensão

A presente pretensão visa instruir o pedido de regularização do estabelecimento existente conforme previsto na alínea (d) do n.º 3 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, porquanto a actividade já se exerce no local vários anos enquadrando-se assim pelo definido na alínea (a) do Artigo 2º.

Com efeito a requerente exerce a actividade de extracção e transformação de granitos no concelho há vários anos conforme declaração de início de actividade em anexo, e apesar de já ter sido instruído um pedido de regularização nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, aditado ao Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, não foi possível, até à entrada em vigor do presente regime extraordinário de regularização, obter a licença definitiva para a actividade de exploração de granito ornamental.

Esta demora na obtenção da licença definitiva prende-se com o facto de não terem conseguido entregar o pedido de licenciamento definitivo uma vez que se encontrava a decorrer o PIER – Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas, na sequencia das UOPG's – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão n.º 18 e n.º 19 previstas no PDM – Plano Director Municipal para as Pedras Finas.


É importante evidenciar que sendo o granito ornamental das Pedras Finas uma matéria-prima de grande procura e das principais actividades económicas da região, assume uma elevada importância no desenvolvimento da economia regional e no panorama económico nacional, na medida em que a sua produção se destina ao quer ao mercado interno quer ao mercado externo. Cabe ainda referir que se trata de um recurso não mutável e não renovável, pelo que o seu correcto aproveitamento deve ser incentivado por todas as entidades, sejam elas locais, regionais ou mesmo nacionais.

De acordo com o PDM - Plano Director Municipal de Ponte de Lima, não existe qualquer incompatibilidade entre o referido PDM e este projeto de licenciamento, o mesmo está ainda de acordo com o definido pela indústria e pela Câmara Municipal no PIER – Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas.

Este facto pode ser verificado nas plantas anexas:

- Planta 01 – Planta Actual (1:1 000)
- Planta 02 – Planta Actual (1:2 000)
- Planta 03 – Extrato da Planta PDM
- Planta 04 – Extrato da Carta Militar – Folha n.º 28 (1: 25 000)

Evidência do entendimento entre a indústria e a região, e da concordância da referida pedreira com o PDM, é o anterior parecer favorável no âmbito do processo de adaptação nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, aditado ao Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro.

 8
7

Não obstante, e para o devido efeito, a ANIET solicitou à Câmara Municipal de Ponte de Lima uma Declaração de Reconhecimento de Interesse Público pela Assembleia Municipal, conforme documento comprovativo anexo.

Importa referir que, no seguimento da sessão pública ocorrida no dia 25 de Maio de 2017, no auditório da Câmara Municipal de Ponte de Lima, ficou estabelecido entre todas as entidades presentes e as empresas que estas apresentarão um EIA Integrado, na sequência do Projecto Integrado a elaborar e coordenar pela DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia e, de acordo com as condicionantes do PIER que se encontra em fase de apreciação - evidências da sessão pública em anexo.

De acordo com a informação da Câmara Municipal, já seguiu para a CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, por solicitação desta, actualização do PIER.

No seguimento do exposto, e solicitando ainda, que conforme previsto no n.º 4 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, sejam considerados os elementos já constantes do processo existente, na Divisão de Pedreiras do Norte, relativo à Pedreira n.º 6735, denominada “Pedras Finas”, apresentam-se em seguida os elementos instrutórios deste pedido de regularização extraordinário previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro.

3. – Pedido de regularização:

Elementos previstos no n.º 4 do artigo 5.º:

- a)** Junto se anexa evidência do pedido à Câmara Municipal, para a emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal por parte da Assembleia Municipal de Ponte de Lima;
- b)** Junto se anexam as Plantas Actual (1:1 000), Planta Actual (1:2 000), Extrato da Planta PDM e Extrato da Carta Militar – Folha n.º 28 (1: 25 000);
- c)** Não aplicável;
- d)** Junto se anexa Planta do Extrato da Carta Militar – Folha n.º 28 (1: 25 000);
- e)** A planta geral com delimitação da área a licenciar, da área de exploração e das zonas de defesa à escala à 1:25000 será entregue simultaneamente com o Plano de Pedreira;
- f)** Não aplicável;
- g) Memória descritiva:** A requerente exerce a actividade de extracção e transformação de granito ornamental no concelho de Ponte de Lima, há vários anos. A pedreira desenvolve a sua actividade em regime contínuo.

Para efectuar o processo de extracção são utilizados meios humanos e mecânicos. Recorre-se ainda ao consumo de combustíveis fósseis (diesel) para o funcionamento dos motores de máquinas e equipamentos e pólvora.

Tendo por base o Contracto de Concessão de Terrenos para Exploração de Massas Minerais, a Pedreira n.º 6735, denominada “Pedras Finas n.º 1”:
- Área – 28.243 m².



A pretensão respeita o uso dominante do solo.

Descrição das instalações:

A pedreira é contígua ao estabelecimento industrial da empresa, não sendo necessárias quaisquer construções adicionais.

A actividade industrial desta fábrica destina-se à produção de blocos e de produtos de granito para fim ornamental.

Dada a situação de vizinhança com o estabelecimento industrial não são necessários abastecimentos de água, tratamento de águas residuais ou mesmo instalação elétrica.

Identificação dos aparelhos, máquinas e demais equipamentos com indicação das principais fontes de emissão de ruído e vibração e sistemas de segurança:

A Pedreira não tem equipamentos especificamente afectos à actividade, trabalhando apenas 4 meses por ano, quando existe necessidade de matéria-prima.

Elementos previstos no n.º 5 do artigo 5.º :

a) O valor da produção de bens e serviços por actividade económica da sociedade requerente em 2015 e 2016 foi, respectivamente, de 230.237,71 e 340.845,44 Euros.

b) Não aplicável;

c) O número de postos de trabalho da sociedade requerente é de 10 conforme cópia do Anexo D do último relatório único que se apresenta em anexo.

d) Esta indústria tem bastante importância para o desenvolvimento da região em que se insere, uma vez que gera valor na relação, quer com as indústrias locais transformadoras, quer com outras actividades e serviços conexos. Porquanto o principal objetivo desta exploração visa a obtenção de blocos e semi-blocos de granito para posterior transformação em produtos finais de granito, em indústrias da região, para potencializar a afirmação no mercado interno, promoção e dinamização do mercado externo do "Granito de Pedras Finas".

e) Tal como referido na alínea anterior, esta actividade tem a capacidade de gerar valor acrescentado aos recursos extraídos, dinamizando o circuito económico do concelho e do distrito, designadamente, e sem limitar, nas actividades de transformação, da construção civil, das obras públicas e do comércio local, configurando-se este projeto de investimento como essencial e apto à mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da actividade económica direta e indireta.

f) Não aplicável, uma vez que a Pedreira não tem equipamentos especificamente afectos à actividade, trabalhando apenas 4 meses por ano, quando existe necessidade de matéria-prima.

g) Já caracterizado no ponto 2. Informações gerais e enquadramento da pretensão.

h) Não se verificam incompatibilidades com o PDM e ou restrições administrativas.

i) Não aplicável. O recurso geológico existente no local não é passível de deslocalização.

j) Para evitar ou diminuir os impactos próprios deste tipo de actividade e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 270/200, de 6 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, a empresa implementou algumas medidas, simples e de âmbito prático entre as quais salientamos:

- aspersão de água nos caminhos de modo a evitar o levantamento de poeiras provocadas pela circulação dos camiões e máquinas;

10
7

- utilização de aparelhos de proteção individual;
- caso sejam encontrados achados arqueológicos no perímetro da área da pedreira, os mesmos serão comunicados às entidades competentes;
- manutenção e reforço da cortina arbórea existente;
- acondicionamento e gestão correta de resíduos gerados em toda a actividade;

Para além da extração característica desta actividade, referir ainda que toda a matéria-prima a extrair será transformada na região, em produtos para obras públicas e construção civil, aumentando assim o valor acrescentado, com a consequente criação de postos de trabalho e promoção de economias de escala no que concerne ao aprovisionamento e transporte do produto final.

Serão mantidas em adequado estado de conservação a pavimentação das actuais vias de circulação privadas no interior da exploração e consequentemente, a respectiva ligação à rede viária pública, não se utilizando ou degradando assim quaisquer caminhos públicos locais e ou estradas municipais.

l) Medidas para mitigação de impactes. Estas encontram-se definidas no ponto anterior.

m) Prevê-se a utilização das melhores técnicas disponíveis (MTDs) no sector da extração, garantísticas da estabilidade e do equilíbrio ecológico, que passam, entre outras, pela utilização de máquinas de fio diamantado.

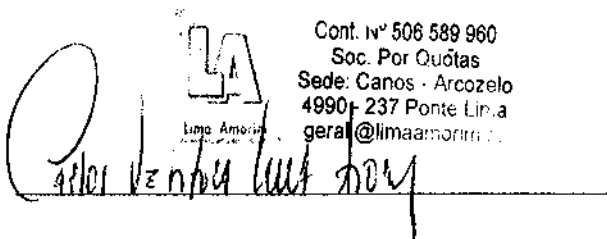
n) Custos económicos e sociais da desactivação do estabelecimento e desmantelamento da exploração. Para além dos postos de trabalho directos e indirectos as áreas anteriormente exploradas por terceiros não serão recuperadas.

o) Implantação georeferenciada: em anexo.

p) A localização da pretensão e respectiva actividade exercida não apresenta incompatibilidades com a segurança de pessoas e bens, nem ao nível do ambiente.

A análise de todas estas situações, bem como o Plano de Segurança e Saúde fazem parte integrante do Plano de Pedreira, a efectuar posteriormente na sequência do Projecto Integrado a elaborar sob coordenação da DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia, e de acordo com o estipulado no PIER.

Pela Lima Amorim Granitos e Construções, Unipessoal Lda,



Cont. nº 506 589 960
Soc. Por Quótas
Sede: Canos - Arcozelo
4990-237 Ponte de Lima
geral@limaamorim.pt

Ponte de Lima, 11 de Julho de 2017.

D E S P A C H O

Notifique-se conforme o teor da informação.

26/07/2017
O Vereador

Vasco Ferraz

Processo nº: 356/17 Data de Entrada: TREZE de JULHO de 2017
Requerimento nº: 6656/17

Requerente Principal: ANIET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA

Localização da Obra: LUGAR DE PEDRAS FINAS - ARCOZELO

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A empresa **Lima Amorim Granitos e Construções, Unipessoal Ld.^a**, pessoa coletiva 506 589 960, solicitou através do requerimento em epígrafe o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a regularização da atividade extrativa existente na Pedreira nº 6735, denominada Pedras Finas, localizada na freguesia de Arcozele, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro e Lei 21/2016 de 19 de Julho, que estabelece com carácter extraordinário o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade.

A presente exploração está enquadrada no Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima em área classificada como Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, segundo a Planta de Condicionantes e Área para a Exploração de Recursos Geológicos, onde a atividade exercida é a Exploração de Granito.

De forma a se poder emitir um parecer conclusivo a memória descritiva deve fazer referência ao número de trabalhadores que a firma emprega, à classificação do solo pedreira nos instrumentos de Gestão Territorial nomeadamente na Planta de Ordenamento e Condicionantes do PDM, bem como apresentar extrato da planta de Condicionantes do PDM.

Deve ainda notificar-se a ANIET- Associação Nacional da Indústria Extrativa e Transformadora, e o representante da empresa Lima Amorim Granitos e Construções Ld.^a. a apresentar levantamento topográfico em suporte digital georreferenciado com indicação dos vértices e respetivas coordenadas dos limites da pedreira.

Deve notificar-se o requerente nos termos do nº 2 do artigo 86º do CPA, para no prazo de 10 dias, corrigir as deficiências apontadas na presente informação técnica.

À Consideração Superior,

2017/07/21

O Técnico

F. A. Redondo Ferreira

(FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

visto:
2017-07-24
[Assinatura]

Prazo de
21/Agosto

12
/8

Tipo de Registo: Saída
N.º de Registo: 5410/2017
Data de Registo: 01-08-2017

Ex. mo Senhor
Representante Legal da
ANIET - Associação Nacional da Industria
Extrativa e Transformadora
Rua Júlio Dinis, 931-1.º Esq.
4050-327 Porto

R

Assunto: Informação referente ao processo de obras n.º 356/17

Requerente: ANIET - Associação Nacional da Industria Extrativa e Transformadora

Local da Obra: Lugar de Pedras Finas - Arcozelo

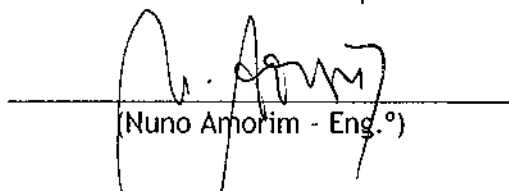
Notificação n.º: 1645/17

Relacionado com o processo de obras referido em epígrafe, vimos notificar V.Ex.ª que, em 26 de julho corrente, o Vereador da Área de Obras Particulares e Urbanismo, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com competência delegada nos termos do despacho n.º 30/2013 de 22 de outubro, do Presidente da Câmara, proferiu despacho de concordância com o teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, da qual se envia fotocópia.

Nos termos do mesmo despacho e conforme o previsto no n.º 2 do Art.º 86º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se V.Ex.ª para no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da presente notificação, corrigir as deficiências apontadas na mesma.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de assinatura
(Despacho n.º 19/13 de 22 de outubro)
Chefe de Divisão Municipal/DOU


(Nuno Amorim - Eng.º)

/SF Anexo: 1

Prazo de
21/Agosto

13
13
Tipo de Registo: Saída
Nº de Registo: 64112017
Data de Registo: 01-08-2017

Ex. mo Senhor
Representante Legal da Sociedade
Lima Amorim Granitos e Construções
Unipessoal, Lda.
Faldejães
4990-240 Ponte de Lima

Assunto: Despacho referente ao processo de obras n.º 356/17

Requerente: ANIET - Associação Nacional da Indústria Extrativa e Transformadora

Local da Obra: Lugar de Pedras Finas - Arcozelo

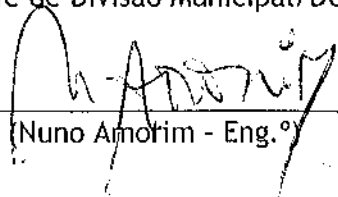
Notificação nº: 1646/17

Relacionado com o processo de obras referido em epígrafe, vimos notificar V. Ex^ª. que, em 26 de julho corrente, o Vereador da Área de Obras Particulares e Urbanismo, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com competência delegada nos termos do despacho n.º.30/2013, de 22 de outubro, do Presidente da Câmara, proferiu despacho de concordância com o teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, da qual se envia fotocópia.

Nos termos do mesmo despacho e conforme o previsto no n.º.2 do Art.º. 86º do código do Procedimento Administrativo, notifica-se V. Ex^ª. para no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da presente notificação, corrigir as deficiências apontadas na mesma.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de assinatura
(Despacho n.º 19/13 de 22 de outubro)
Chefe de Divisão Municipal/DOU



(Nuno Amorim - Eng.º)

/SF Anexo: 1

24

de frente = 15
de frente = 15
de frente = 15
06.06.17

D E S P A C H O

Do Sr. Presidente
Para análise em Reunião
do Executivo nas Quinzenas.
04/12/2017

Do Sr. Presidente para
aprovação em Reunião de Câmara e
posteriormente em Assembleia Municipal.
DEVE ~~ser~~ o Requerente, caso se cumpra
deve a aprovação, dar início ao cumprimento
do Plano de Intervenção em Espaço Turístico, pelo

Processo nº: 356/17 Data de Entrada: VINTE E TRÊS de NOVEMBRO de 2017
Requerimento nº: 8554/17 Que o resto LUE DEVERIA SER TOMADO.

Requerente Principal: ANIET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDUSTRIA EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA
Localização da Obra: LUGAR DE PEDRAS FINAS - ARCOZELO

05/06/2018

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

O requerente vem em resposta à notificação nº 1645/17 de 1 de Agosto apresentar levantamento topográfico georreferenciado com indicação dos vértices e respetivas coordenadas dos limites da pedreira, em suporte digital.

A presente exploração industrial está enquadrada no Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima em área classificada como Reserva Ecológica Nacional sujeita ao Regime Florestal, e a atividade exercida é a exploração de Granito.

Esta exploração face à sua localização, cumpre uma função industrial importante na extração de granito, e a sua transformação destinada à construção civil e fim ornamental, tendo nos seus quadros de pessoal 10 funcionários.

Pelo referido sou de parecer que é do interesse público Municipal a presente instalação industrial, com base no art.º 5º alínea a) do Decreto-lei 165/2014, de 5 de Novembro, para efeitos da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

2017/12/04

O Técnico

F. A. FERREIRA
(FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

Visto.
2017-12-05
[Assinatura]

16
7

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras
N.º 8858 Em 2017/12/14

lusa

**Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Ponte de Lima**

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo
Processo de Obras n.º 356/17

Lima Amorim Granitos e Construções Unipessoal, Lda, pessoa coletiva n.º **506 589 960**, com sede no lugar de **Faldejães**, concelho de **Ponte de Lima**, titular do processo de obras n.º 356/17, vem requerer a prorrogação do prazo, para mais 90 dias, para a apresentação do pedido de regularização instruído nos termos do Artigo.º5.º do DL 165/2014 de 5 de Novembro.

Pede deferimento

Ponte de Lima, 7 de dezembro de 2017

O representante

Carlos Roberto Antunes

*sem
incubir
11.01.2018
**

17
7

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras
Nº 8859 Em 2017/12/14

[Handwritten signature]

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Ponte de Lima

Assunto: Pedido de planta cadastral

Processo de Obras n.º 356/17

Lima Amorim Granitos e Construções Unipessoal, Lda, pessoa coletiva n.º **506 589 960**, com sede no lugar de **Faldejães**, concelho de **Ponte de Lima**, titular do processo de obras n.º 356/17, vem requerer a planta cadastral atualizada, referente ao prédio sito no lugar de Canos ou Carvalheda, freguesia de Arcozelo, ou caso não exista, que seja emitida uma declaração a informar como a área não está abrangida por cadastro geométrico da propriedade, que se destina a instrução de processo.

Pede deferimento

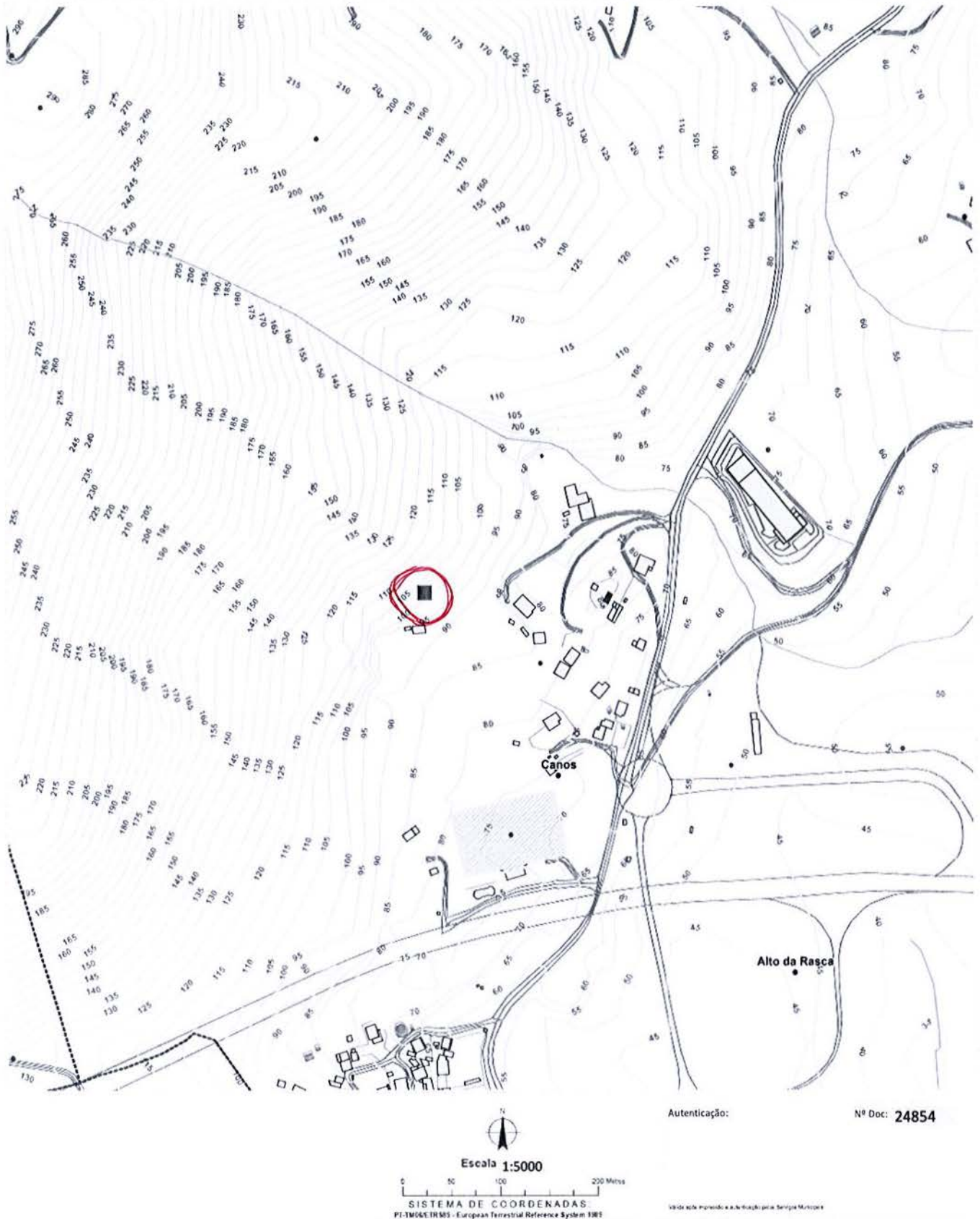
Ponte de Lima, 11 de dezembro de 2017

O representante

Carlos Augusto Lima Amorim

17/7

Planta de Localização



Autenticação:

Nº Doc: 24854

Escala 1:5000

0 50 100 200 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS
PT-TM06E TRM05 - European Terrestrial Reference System 1989

Verde não fornecido e a atribuição para Serviço Múltiplo

Nome:

BI:

Data: 11/12/2017

Rua/Lugar:

NIF:

Página:

Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:

D E S P A C H O

Do chefe da DEP
Para informar
17/01/2018

Processo nº: 356/17 Data de Entrada: CATORZE de DEZEMBRO de 2017
Requerimento nº: 8859/17

Requerente Principal: ANIET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDUSTRIA EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA
Localização da Obra: LUGAR DE PEDRAS FINAS - ARCOZELO

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

O requerente solicita planta do cadastro geométrico actualizado para a sua propriedade.

Deve encaminhar-se à DEP o pedido do requerente.

1) O processo deve seguir para o Sr. Presidente para cumprir o seu despacho de 07/12/2017. À Consideração Superior,

2) Notificave-se nos termos do despacho do chefe da DEP.
26/01/2018

2018/01/11

O Técnico

(ANDRÉ MIGUEL BARREIRA MIMOSO LOPES)

A DEP não dispõe do registo cadastrel dos terrenos e desconhece se o mesmo existe.

visto.
2018-01-15

amlopes

20/01/18

* geometrizo

20
①

Ex. mo Senhor
Representante Legal da Sociedade
Lima Amorim Granitos e Construções
Unipessoal, Ldª.
Faldejães
4990-240 Ponte de Lima

Assunto: Informação referente ao processo de obras n.º 356/17

Requerente: ANIET - Associação Nacional da Industria Extrativa e Transformadora

Local da Obra: Lugar de Pedras Finas - Arcozelo

Notificação n.º: 351/18

Relacionado com o processo de obras referido em epígrafe, vimos notificar V.Ex.^a que, em 26 de janeiro corrente, foi proferido pelo Vereador da Área de Obras Particulares e Urbanismo, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com competência delegada nos termos do despacho n.º 30/2017 de 20 de outubro, do Presidente da Câmara, despacho de concordância com o teor da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento, a qual seguidamente se transcreve:

“ A DEP não dispõe do registo cadastral geométrico dos terrenos e desconhece se o mesmo existe.”

Nos termos do mesmo despacho notifica-se V.Ex.^a do teor da informação acima citada.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de assinatura
(Despacho n.º 19/2017 de 20 de outubro)
Chefe de Divisão Municipal/DOU

(Nuno Amorim - Eng.º)

/SF